



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

### **3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO DOM ORIONE.**

**PROCESSO Nº 00431-00010693/2017-80**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – SEDES**, cuja delegação de competência foi outorgada pelas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, bloco A, lote 01 – 4º andar, Brasília/Distrito Federal, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **ANA PAULA SOARES MARRA**, portadora do RG nº [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], inscrita sob o CPF nº [REDACTED] na qualidade de Secretária Executiva, com delegação de competência prevista no art. 1º, inc. I da Portaria nº 81, de 26 de novembro de 2020, publicado DODF nº 140-B, Edição Extra de 26/11/2020 e, de outro lado, o **INSTITUTO DOM ORIONE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.102.921/0001-65, situada na SHIS QI 15 - Área Especial 02 - Lago Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS**, portador do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Diretor Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2016**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC (49446766), nos termos previstos na Cláusula Oitava art. 44, §1º do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (49446766), apresentada por meio do Ofício nº 37/2020 (49446766), refere-se à utilização do repasse financeiro emergencial proveniente da [Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania](#), para acrescer em 0,28% do seu valor inicial atualizado, passando o valor global da parceria de R\$ 8.366.584,15 (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) para o montante de R\$ 8.390.171,17 (oito milhões, trezentos e noventa mil, cento e setenta e um reais e dezessete centavos), a fim de aumentar a capacidade de resposta da organização da sociedade civil no atendimento aos usuários acolhidos, no sentido de mitigar as consequências da pandemia decorrente do novo coronavírus.

1.3. O recurso no valor de R\$ 23.587,02 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos), será repassado em uma única parcela a ser transferida à entidade no mês de dezembro juntamente com o repasse ordinário do mês, como versam os itens g e h do Despacho SEDES/SEADS/SUBSAS (48963343).

1.4. Conforme previsto na alínea "w", Item II, da Cláusula Terceira do termo original (4702605), a OSC deverá devolver à SEDES possível saldo remanescente relativo ao repasse financeiro emergencial devido a

situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar de 1º de janeiro de 2021, salvo manifestação expressa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em contrário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SEDES/DF para o INSTITUTO DOM ORIONE, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho (49446766).

2.2. O valor do repasse referente ao MÊS 54 será de R\$ 167.890,22 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e vinte e dois centavos), e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08244622890730007

III - Natureza da Despesa: 33.50.43

IV - Fonte de Recursos: 158

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de R\$ 23.587,02 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00896, emitida em 11/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade 01-ordinário. (52489223).

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SEDES até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pelo Distrito Federal:

**ANA PAULA SOARES MARRA**

Secretária Executiva de Desenvolvimento Social

Pela OSC:

**JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS**

Diretor Presidente da Instituto Dom Orione



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA SOARES MARRA - Matr. 1689295-X, Secretário(a) Adjunto(a) de Desenvolvimento Social, em 15/12/2020, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANO CANDIDO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52548708)  
verificador= **52548708** código CRC= **C86B0944**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 515 Bloco A Ed. Banco do Brasil - Bairro Asa Norte - CEP 70770-501 - DF

33483539

00431-00010693/2017-80

Doc. SEI/GDF 52548708